



CONGRESSO NACIONAL

EMENDA Nº - CMMPV 1199/2023
(à MPV 1199/2023)

Dê-se nova redação ao parágrafo único do art. 1º da Lei nº 14.690, de 3 de outubro de 2023, como proposto pelo art. 1º da Medida Provisória, nos termos a seguir:

“**Art. 1º**

Parágrafo único. O Desenrola Brasil terá duração até 31 de abril de 2024, ressalvado o inciso II do § 2º do art. 16 desta Lei.” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

Uma vez que adiado, busca-se dar mais prazo ao programa

Sala da comissão, 13 de dezembro de 2023.

Deputado José Medeiros
(PL - MT)

